

DECRETO Nº 4.327, DE 05 DE NOVEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.466 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.466 de 04 de novembro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2032.0000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 214 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 100.000,00
12.306.0023.2033.0000	Merenda Escolar – Pré-Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 218 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 35.000,00
12.306.0023.2034.0000	Merenda Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 221 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 20.000,00
12.306.0023.2037.0000	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 230 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 86– Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 109 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 201 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 7.000,00

12.122.0023.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 202 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 10.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 209 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 50.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 210 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 5.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 213 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 40.000,00

12.364.0023.2038.0000 Auxílio Transportes e Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante
Ficha 233 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 8.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 319 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agrícola
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 320 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra